PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ / 2025 - LEGISLATIVO

Denomina nome de **Rua Geraldo da Silva,** a **Rua Projetada** 03**, Código Log.** 01220-3 – **Lot.** José Olinto Filho – **Vila de Poço Fundo.**

O vereador **JOSÉ SOARES CORREIA,** na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta casa, o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Fica denominada de **Rua Geraldo da Silva,** a **Rua Projetada** 03**, Código Log.** 01220-3 – **Lot.** José Olinto Filho – **Vila de Poço Fundo.**

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 2025

JOSE SOARES CORREIA:68147848404
Assinado de forma digital por JOSE SOARES CORREIA:68147848404
Dados: 2025.11.13 08:16:48 -03'00'

José Soares Correia
(Irmão Soares)
- Vereador Autor –

Biografia



Geraldo da Silva, nasceu em Poço Fundo Município de Santa Cruz do Capiberibe-PE, em 15 de janeiro de 1946.

Filho do Sr. Isidoro Paulo da Silva e da Sra. Geronina Maria da Conceição, Geraldo da Silva teve uma vida simples na agricultura, onde mais tarde se deslocou-se para cidade de São Paulo – SP, executando ali a função de trabalho em carpintaria (Profissão exercida por grande maioria dos nordestinos naquela época, na construção de prédios).

Na época casado e pai de 3 filhos: Maria Elivoneide da Silva Borges, José Airon da Silva e Everaldo da Silva, retornou de São Paulo, as suas origens no distrito de Poço Fundo...exercendo a sua vida na agricultura, e na criação de animais.

Seu Geraldo da Silva, pessoa de honestidade, querida e amada por sua família e amigos...partiu em 09 de agosto de 2024, aos 78 anos de idade, deixando saudades a todos que o cercavam.

E sua memória é lembrada por todos, com grande amor e carinho até os dias atuais.

Santa Cruz do Capibaribe – PE, 13 de novembro de 2025

ATO DE ATESTO
Setor de Cadastro Imobiliário
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE

Ao(À) Senhor(a) Presidente da Câmara de Vereadores
Santa Cruz do Capibaribe – PE

Assunto: Atesto de Existência e Regularidade de Logradouro para Fins de Nomeação Oficial

O Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE, no uso de suas atribuições legais, **atesta**, para fins de nomeação oficial de logradouro público, que:

A solicitação se deu pelo vereador **José Soares Correia.**

Após análise técnica e cadastral, foi verificada a existência do logradouro localizado na **VILA DE POÇO FUNDO**, identificado como **RUA PROJETADA 03 - LOT. JOSÉ OLINTO FILHO**, possui Código Logradouro **01220-3.**

Constatou-se que o referido logradouro:

- Encontra-se implantado fisicamente no território urbano do município;
- Ainda **não possui denominação oficial** registrada em lei municipal (caso aplicável);
- Está devidamente identificado no sistema de georreferenciamento e no banco de dados do Cadastro Imobiliário Municipal.

Dessa forma, este setor **não se opõe à tramitação de projeto de lei visando à nomeação oficial** do referido logradouro, considerando sua efetiva existência, utilização e conformidade com a malha urbana do município.

Este atesto tem validade de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de sua emissão, período no qual deverá iniciar a tramitação do respectivo projeto de lei na Câmara Municipal de Vereadores.

Atesto revogado após o prazo de validade.

Santa Cruz do Capibaribe – PE, 06 de Outubro de 2025.

Nalbert Thalys Ramos da Silva
Cargo: Coordenador do Cadastro Técnico Multifinalitário
Setor de Cadastro Imobiliário
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE
Assinatura:

gov.br Documento assinado digitalmente
NALBERT THALYS RAMOS DA SILVA
Data: 06/10/2025 12:21:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LOTEAMENTO JOSÉ OLINTO FILHO - VILA DE POÇO FUNDO



Fonte: Secretaria de Receita Municipal
SGR: SIRGAS2000/UTM ZONA 24S